



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINARIO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA
O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Unistalda-RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,
faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 55.387,94 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais, noventa e quatro centavos), destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2020, obedecidas as seguintes disposições:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.020 – TRANSFERENCIA DO SUS – UBS/ESF - FEDERAL

3.3.90.30.00.00.00.00.4511 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.4511 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.4511 – Outros Serviços Terceirosa - PF	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4511 – Outros Serviços Terceirosa - PJ	R\$	10.387,94

Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

1) Redução de recursos 4511 – COVID - 19	R\$	55.387,94
------------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2020

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa abrir um crédito extraordinário no orçamento do Município de Unistalda.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um crédito extraordinário no orçamento do Município de Unistalda, RS, para o exercício de 2020, com o objetivo de cobrir despesas orçamentárias a serem juntadas a Lei Orçamentária Municipal, sendo estas decorrentes da crise do coronavírus (COVID-19).

Por sua vez, o projeto de lei em questão visa auxiliar o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Unistalda, RS, 27 de abril de 2020

**JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal**